

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
FAMÍLIA**



**CONTROLE INTERNO - NÚCLEO DE INTEGRIDADE E
COMPLIANCE SETORIAL**

PLANO DE TRABALHO

2024

**CONTROLE INTERNO - NÚCLEO DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE
SETORIAL**

PLANO DE TRABALHO - 2024

Rogério Helias Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF

Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli

Diretora Geral - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família –
SEDEF

Eloise Batista Ziliotto

Chefe do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial

Thiago Rogher Rocha

Controlador Interno - Agente de Controle Interno

1. INTRODUÇÃO _____	04-05
2. ÓRGÃO _____	05-10
3. BASE LEGAL _____	10-12
4. PLANO DE AÇÃO _____	12-23
5. DISPOSIÇÕES FINAIS _____	23
6. CRONOGRAMA _____	24-25

1. INTRODUÇÃO:

O Controle Interno – Núcleo de Integridade e Compliance Setorial, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF; unidade de auxílio ao órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Estado do Paraná, instituído pela Lei Estadual nº 15.524/2007; regulamentado pelo Decreto nº 2741/2019 da Controladoria Geral do Estado – CGE, considerando as atribuições dos Núcleos de Integridade e Compliance, no que diz respeito às atividades de Agentes de Controle Interno, contidas nos incisos X a XXII do art. 24 do Regulamento; visando atender ao disposto na Resolução nº 055-CGE, de 10 de novembro de 2021, que especifica a composição, as diretrizes e as competências institucionais do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e explicita as atribuições e vedações aplicáveis aos servidores no exercício das funções desenvolvidas junto ao Núcleo; e no exercício de suas funções institucionais dispostas nos arts. 70 e 74 da Constituição Federal; por meio do Agente de Controle Interno Avaliativo, Thiago Rogher Rocha, designado pela Resolução nº 057/2023 - SEDEF, nos termos do Decreto nº 2.741/2019; apresenta o seu **Plano de Trabalho para o ano de 2024**.

O escopo dos procedimentos, técnicas e sistemas de controle adotados por esta unidade de controle é avaliar a eficiência, eficácia, economicidade e efetividade dos controles adotados pelo órgão.

Este Plano de Trabalho tem por objetivo traçar linhas de atuação para o desenvolvimento planejado das atividades de monitoramento e avaliação dos controles e atividades exercidas no órgão, em observância as leis e normas vigentes, bem como, aos princípios da administração pública, zelando pela aplicação dos recursos alocados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF.

Cabe destacar que, por se tratar de um planejamento, as atividades e períodos de execução são apenas referenciais e, portanto, podem sofrer ajustes. Também poderão ser executadas atividades demandadas não contempladas no presente plano.

2. SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA – SEDEF

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF, criada pela Lei Estadual nº 8.485 de 03 de junho de 1987 (criação); Lei Estadual nº 13.986 de 30 de dezembro de 2002 (altera a estrutura administrativa); Lei Estadual nº 16.840 de 28 de junho 2011 (altera a denominação); Lei Estadual nº 17.045 de 09 de janeiro, e alterada pela Lei 17.045 de 09 de janeiro de 2012 (transfere atribuições); Lei 18.374 de 15 de dezembro de 2014 (transfere atribuições); Lei 18.778 de 12 de maio de 2016 (transfere atribuições); Decreto nº 4.698, de 27 de julho de 2016 (Regulamento); e Lei 19.848 de 03 de maio de 2019 e alterada pelas Leis 19.856 de 29 de maio de 2019 e 20.161 de 25 de março de 2020; atualmente regulamentada pela Lei Estadual nº 21.352, art. 46, de 1º de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº. 003/2023, de 1º de janeiro de 2023, atua na gestão e coordenação de políticas públicas, como:

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF, cabe a formulação, coordenação, planejamento, articulação, execução, monitoramento e avaliação da Política Estadual de Assistência Social, com objetivo de assegurar a proteção social, que visa à garantia da vida, redução de danos e prevenção da incidência de riscos, vigilância socioassistencial e defesa social e institucional, destinada à população em situação de vulnerabilidade e risco social, a consolidação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS no território do Paraná. A promoção da proteção social especial às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social;

A formulação, coordenação, planejamento, acompanhamento, monitoramento e suporte técnico à Política Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Formulação, coordenação, acompanhamento, monitoramento e suporte técnico à Política Estadual de Defesa dos Direitos da Juventude;

Coordenação da articulação das unidades operacionais da Secretaria de Estado de Ação Social e Família e com órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta nas

três esferas e entidades da Sociedade Civil, visando à integração das suas ações na execução das Políticas Estaduais relacionada ao âmbito de atuação da Pasta;

Promoção da melhoria da qualidade de vida da população, com ações e medidas focadas no atendimento das necessidades básicas;

A coordenação e proposição de ações transversais no que se refere à formação, fortalecimento e promoção da família, de forma a promover a inserção de uma perspectiva de família em todas as áreas de atuação do Governo e a defesa dos direitos da pessoa com deficiência.

Neste contexto e visando fortalecer as políticas públicas, a SEDEF contribui para a constituição e funcionamento de Comitês, Conselhos e outras instâncias deliberativas, promovendo o diálogo em espaços democráticos para garantir a participação da sociedade civil.

Vinculados à sua estrutura estão os Conselhos Estaduais, que são órgãos colegiados compostos por representantes da sociedade civil e do poder público, incumbidos da análise de propostas, deliberação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas, dentre os quais:

Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, Conselho Estadual da Juventude – CEJUV, Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COEDE, Comissão Intergestores Bipartite – CIB, Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social – COGEMAS e Comissão Estadual Interinstitucional Para Enfrentamento Das Violências Contra Crianças e Adolescentes - CEIEV.

A Secretaria atua na elaboração e oferta de políticas, programas, projetos e ações que possam promover, preservar e proteger os direitos humanos e sociais e a garantia das liberdades individuais e coletivas, independente de raça, cor, etnia, origem, gênero, idade, identidade sexual, orientação sexual e orientação religiosa. Tem um olhar atento àqueles que são mais vulneráveis como as crianças e adolescentes, mulheres, pessoas com deficiência, em situação de rua, povos indígenas e comunidades tradicionais, as vítimas, as testemunhas, crianças e adolescentes ameaçados de morte. Reconhece que as famílias, com seus arranjos, valores, identidades e crenças, bem como as relações

comunitárias são essenciais para a proteção, socialização e fortalecimento de vínculos e a não violação de direitos.

A realização de ações, de forma articulada, demonstra o compromisso de um Governo empreendedor e comprometido em resolver problemas coletivos, em conformidade com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), propiciando serviços em benefício de todos os paranaenses.

Atua de maneira a contribuir para que o Paraná figure como referência de Estado Inovador em Gestão Social, contemplando as questões relacionadas à Justiça, Cidadania, Trabalho e Assistência Social.

A SEDEF propõe o Programa Justiça, Cidadania, Trabalho e Assistência Social, com objetivo de articular e integrar as políticas públicas sob sua responsabilidade, propiciando a formulação e implementação de diretrizes, políticas, programas e ações para a garantia dos direitos fundamentais, a cidadania, a dignidade das pessoas e os valores sociais do trabalho e a assistência social, visando a superação da condição de vulnerabilidade social e a melhoria da qualidade de vida. Objetivando superar os desafios impostos e atender a grande demanda da população, o Programa propõe:

Integrar a atuação na assistência social com as políticas de garantia de direitos, que abracem os elos mais vulneráveis, para promover o amparo das políticas sociais à família, para o enfrentamento das diferentes e adversas situações da vida, como exploração, ameaças, preconceitos e demais vulnerabilidades;

Aperfeiçoar a interlocução entre Estado e sociedade civil, contribuindo na implementação de medidas que garantam à sociedade maior participação no acompanhamento e monitoramento das políticas públicas, bem como para a aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a garantia de direitos fundamentais dos cidadãos;

Contribuir para a redução da vulnerabilidade social, promovendo o protagonismo, a proteção social voltada à população em situação de vulnerabilidade, risco social e/ou violação de direitos;

Promover a melhoria da qualidade de vida das famílias em situação de alta vulnerabilidade social, promovendo o acesso a programas, projetos e serviços;

Capacitar de forma continuada e prestar assessoramento técnico aos municípios para gestão da Política Municipal de Assistência Social, com atenção à oferta adequada e qualificada dos serviços, programas, projetos e benefícios, na forma das normativas e legislações vigentes e afetas ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Atuar no fortalecimento dos municípios e no incremento de sua capacidade de gestão para o desenvolvimento de programas, projetos e serviços que beneficiarão as famílias paranaenses, nas mais variadas realidades sociais e em todas as regiões do Paraná;

Incentivar, prospectar, desenvolver e implantar métodos, instrumentos e técnicas que conduzam à melhoria e inovação na gestão inteligente dos serviços prestados pela Secretaria, por meio de recursos da informação e comunicação e gestão como forma de ampliar a qualidade do atendimento ao cidadão e promover sua participação no desenvolvimento de um Estado mais eficiente;

Integrar as políticas públicas dos sistemas de justiça, segurança pública, assistência social, educação e saúde, mediante ações articuladas, coordenadas e efetivas para a prevenção, bem como, para o acolhimento e o atendimento integral às crianças e aos adolescentes vítimas de crimes e violências;

Executar, apoiar e acompanhar as ações estabelecidas no Plano Decenal dos Direitos da Criança. Fortalecer as redes de proteção e os Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente;

Fortalecer as redes de proteção da pessoa com deficiência e ampliar os Conselhos Municipais de Direitos da Pessoa com Deficiência;

Alcançar níveis superiores de ressocialização dos adolescentes atendidos pelas Unidades Socioeducativas;

Todos estes objetivos resultam no esforço que deve ser empreendido pelo Estado no que diz respeito à proposição de um novo padrão de sociabilidade pautado nos princípios que regem os direitos fundamentais e a justiça social. Priorizando o fortalecimento das políticas públicas, integrando as ações, otimizando os recursos financeiros disponíveis, fortalecendo a gestão dos municípios paranaenses e principalmente ampliando a qualidade do atendimento ao cidadão, promovendo sua participação no desenvolvimento de um Estado mais eficiente, com o objetivo de reduzir a vulnerabilidade social.

3. BASE LEGAL

Os Quadros 1 e 2 elencam as legislações pertinentes ao Sistema de Controle Interno e ao Agente de Controle Interno, respectivamente.

Quadro 1 – Legislações Sistema de Controle Interno.

Legislação	Súmula	Observações
Constituição Federal	-	Art. 74 – finalidades do sistema de controle interno dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário da União.
Constituição Estadual do Paraná	-	Art. 78 – finalidades do sistema de controle interno dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário do Estado do Paraná.
Lei Estadual 15.524/2007	Institui o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, conforme específica e adota outras providências.	Art. 7º – institui a Coordenação de Controle Interno. Art. 9º – funções da Coordenação de Controle Interno.
Lei Estadual 17.745/2013	Cria a Controladoria-Geral do Estado.	Art. 6º – finalidades da CGE/PR.
Lei Estadual 19.848/2019	Dispõe sobre a organização básica administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.	Art. 2º – composição do Poder Executivo. Art. 4º – competências dos Secretários de

		Estado. Art. 8º – órgãos essenciais da Governadoria. Art. 13 – composição básica e finalidades da CGE. Anexo III – estrutura organizacional da CGE.
Decreto 2.741/2019	Aprova o Regulamento da Controladoria- Geral do Estado– CGE.	Art. 14 – atribuições da CCI.
Decreto 6.929/2021	Altera e acrescenta os dispositivos que especifica o Regulamento da Controladoria-Geral do Estado – CGE.	Parágrafo segundo do Art. 4º – elenca coordenadorias subordinadas à Diretoria de Auditoria, Controle e Gestão. Art. 5º – altera art. 14, que trata das atribuições da CCI.

Quadro 2 – Legislações Agente de Controle Interno.

Legislação	Descrição
Decreto 2.741/2019	Súmula: Aprova o Regulamento da Controladoria-Geral do Estado – CGE. Observação: incisos X a XXII do art. 24 – funções dos Agentes de Controle Interno, integrantes dos NICs.
Decreto 6.929/2021	Súmula: Altera e acrescenta os dispositivos que especifica o Regulamento da Controladoria-Geral do Estado – CGE. Observação: incisos V, XI e XVI do art. 14 - São atribuições da Coordenadoria de Controle Interno – CCI.
Instrução Normativa do CGE nº 01/2024	Súmula: Determina aos Agentes de Controle Interno a elaboração do Plano de Trabalho Anual, referente ao exercício de 2024, de acordo com suas atividades e competências.
Instrução Normativa do CGE nº 02/2024	Súmula: Estabelece as diretrizes do Plano de Trabalho, referente ao exercício de 2024, dos Agentes de Controle Interno dos órgãos/entidades do Poder Executivo do Estado do Paraná, bem como os respectivos fluxos de trabalho e prazos.
Instrução Normativa do CGE nº 03/2024	Súmula: Estabelece o regramento necessário para a elaboração do Relatório e Parecer do Controle Interno, a ser encaminhado juntamente com a Prestação de Contas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 182/2023 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Instrução Normativa do TCE/PR	Súmula: Dispõe sobre o encaminhamento e estabelece o escopo de análise das Prestações de Contas das Entidades Estaduais dos

nº 182/2023	Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, relativas ao exercício de 2023, nos termos dos arts. 220 a 223 do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e dá outras providências..
Resolução CGE nº 05/2020	Súmula: Estabelece procedimento padrão para o acompanhamento de atestados médicos pelos órgãos da administração direta, autárquica e órgãos de regime especial do Poder Executivo.
Resolução CGE nº 08/2021	Súmula: Solicita aos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Serviços Sociais Autônomos e Órgãos de Regime Especial, o encaminhamento das demandas recebidas de controles externos.
Resolução CGE nº 55/2021	Súmula: Especifica a composição, as diretrizes e as competências institucionais do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e explicita as atribuições e vedações aplicáveis aos servidores no exercício das funções desenvolvidas junto ao Núcleo.
Lei Estadual nº 21.352/PR, art. 46, de 1º de janeiro de 2023	Súmula: Criação da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família - SEDEF
Decreto Estadual nº. 003/2023/PR, de 1º de janeiro de 2023	Súmula: Regulamenta a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família - SEDEF
Resolução nº 057/2023 - SEDEF	Súmula: Designa o Agente de Controle Interno - SEDEF

3.1 Metodologia

A realização deste trabalho, considerando o escopo de atuação, baseia-se nos procedimentos e técnicas de controle, compreendendo o exame dos documentos, a observação física, comparativos entre previsão e execução, entrevista com servidores, chefes de divisão e ordenadores de despesas, com vistas a formar opinativo sobre a suficiência ou inadequação dos controles existentes.

4. PLANO DE AÇÃO

As áreas e ações a serem avaliadas no exercício de 2024 compreendem:

a) **Ação/Iniciativa I – Elaborar o Relatório do Controle Interno para prestação de contas anual da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família - SEDEF.**

Ordenar as informações atinentes a Prestação de Contas Anual da SEDEF.

	J.	F.	M.	A.	M.	J.	J.	A.	S.	O.	N.	D.
Cronograma de Execução	X	X	31									
Iniciativa	Captar, elaborar e enviar ao Tribunal de Contas Estadual a Prestação de Contas Anual da SEDEF, de acordo com a Instrução Normativa do TCE/PR.											
Indicador	Relatório de Prestação de Contas Anual elaborado e enviado, atendendo a Instrução Normativa exarada pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE/PR.											
Metas	Reestruturar os relatórios da prestação de contas anual.											
	Verificar os coeficientes de execução físico/financeiro de cada programa.											
	Gerar parecer do Controle Interno sobre a Gestão.											
	Elaborar relatório e enviar ao Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial para encaminhar ao TCE/PR.											
	Encaminhar relatório à Controladoria Geral do Estado - CGE/PR, por meio do sistema e-CGE.											

Ordenar as informações atinentes a Prestação de Contas Anual do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA e Fundo Estadual da Assistência Social – FEAS, geridos pela SEDEF.

	J.	F.	M.	A.	M.	J.	J.	A.	S.	O.	N.	D.
Cronograma	X	X	X	30								

de												
Execução												
Iniciativa	Captar, elaborar e enviar ao Tribunal de Contas Estadual a Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA e do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, de acordo com a Instrução Normativa do TCE/PR.											
Indicador	Relatório de Prestação de Contas Anual elaborado e enviado, atendendo a Instrução Normativa exarada pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE/PR.											
Metas	Reestruturação dos relatórios da prestação de contas.											
	Verificar os coeficientes de execução físico/financeiro.											
	Gerar parecer do Controle Interno sobre a Gestão.											
	Elaborar relatório e enviar para o Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial para encaminhar ao TCE/PR.											
	Encaminhar relatório à Controladoria Geral do Estado - CGE/PR, por meio do sistema e-CGE.											

b) Ação/Iniciativa II – Atender as demandas geradas pela Controladoria Geral do Estado.

Elaborar o Relatório de avaliação do Plano Plurianual – PPA – 2024-2027.

	J.	F.	M.	A.	M.	J.	J.	A.	S.	O.	N.	D.
Cronograma de												
Execução		X			X				X			
	Avaliar e encaminhar à CGE, quadrimestralmente, a execução dos Programas de											

Iniciativa	Governo e dos orçamentos da União da SEDEF – PPA 2024-2027.
Indicador	Verificar e avaliar, por amostragem, os resultados quanto à eficácia, eficiência, gestão orçamentária e financeira dos programas.
Metas	Avaliar e monitorar o cumprimento das metas previstas no PPA 2024-2027.
	Solicitar informações sobre metas, prazos, execução e justificativas aos setores responsáveis, caso necessário.
	Acompanhar e cumprir os prazos de envio à CGE/PR.
	Encaminhar Relatório de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas da SEDEF à CGE/PR.

Monitorar e avaliar as Transferências Voluntárias.

	J.	F.	M.	A.	M.	J.	J.	A.	S.	O.	N.	D.
Cronograma de Execução		X			X				X			
Iniciativa	Avaliar e encaminhar à CGE, quadrimestralmente, planilha e relatório referente aos termos de transferências voluntárias registrados no Sistema Integrado de Transferências – SIT.											
Indicador	Verificar a legalidade dos procedimentos, de acordo com a amostragem analisada.											
Metas	Solicitar informações junto ao setor de Prestação de Contas/NFS.											
	Avaliar as alterações do Plano de Aplicação e dos Termos Aditivos.											
	Verificar a execução físico-financeira do exercício de 2023/2024.											

	Apontar possíveis falhas e encaminhar para as devidas regularizações.
--	---

Monitorar e avaliar a Movimentação de Pessoal.

	J.	F.	M.	A.	M.	J.	J.	A.	S.	O.	N.	D.
Cronograma de Execução		X			X				X			
Iniciativa	Avaliar e encaminhar à CGE, quadrimestralmente, planilha e relatório referente à movimentação de pessoal.											
Indicador	Verificar as variantes do quadro funcional, de acordo com a amostragem analisada.											
Metas	Solicitar as informações do NRHS e preencher planilha de Acompanhamento de Movimentação de Pessoal.											
	Acompanhar quantitativamente o quadro de pessoal.											
	Analisar possíveis inconsistências no quadro funcional.											
	Encaminhar à CGE, quadrimestralmente, a Planilha e o Relatório de Movimentação de Pessoal.											

Analisar e avaliar os formulários encaminhados no Sistema e-CGE, bem como o(s) plano(s) de ação proposto(s) pelo Gestor.

	J.	F.	M.	A.	M.	J.	J.	A.	S.	O.	N.	D.
Cronograma de Execução					X		X		X		X	

Iniciativa	Responder aos formulários e demandas da Controladoria Geral do Estado - CGE/PR.
Indicador	Avaliação dos controles internos administrativos da SEDEF.
Metas	Avaliar eventuais falhas na execução das atividades.
	Responder os questionamentos elaborados pela CGE através dos formulários, no sistema e-CGE.
	Acompanhar, monitorar e validar no Checklist a execução das atividades propostas no Plano de Ação elaborado pelo Gestor.
	Elaborar Relatório de Conclusão – execução de tarefas do Plano de Ação.

Avaliar e encaminhar os registros dos atestados médicos.

	J.	F.	M.	A.	M.	J.	J.	A.	S.	O.	N.	D.
Cronograma de Execução	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Iniciativa	Acompanhar os registros dos atestados médicos dos servidores da SEDEF.											
Indicador	Verificar e encaminhar os registros dos atestados médicos à CGE/PR.											
Metas	Solicitar as informações ao NRHS, com o devido preenchimento da planilha de atestados médicos.											
	Encaminhar à CGE a Planilha de Acompanhamento e a avaliação dos registros dos atestados médicos.											

c) **Ação/Iniciativa III – Acompanhar as diligências dos controles externos e, quando necessário, responder ao controle externo.**

Atender a Resolução CGE/PR, quanto às demandas recebidas de controle externo pela SEDEF.

	J.	F.	M.	A.	M.	J.	J.	A.	S.	O.	N.	D.
Cronograma de Execução	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Iniciativa	Encaminhar à CGE, mensalmente, cópia das informações apresentadas perante os órgãos de controle externo, em atendimento à Resolução 08/2021-CGE.											
Indicador	Acompanhar o recebimento das demandas de órgãos de controle externo com o apoio dos controles internos administrativos da SEDEF.											
Metas	Tomar conhecimento das demandas emitidas pelos órgãos de controle externo.											
	Constatar as respostas apresentadas às demandas.											
	Dar ciência e, caso necessário, manifestar-se com base nos dados e relatórios de controles internos administrativos produzidos pela SEDEF.											
	Acompanhar e preencher a Planilha para envio à CGE.											
	Encaminhar mensalmente as demandas de órgãos de controle externo à CGE, reunindo os dados necessários, até o 10º dia útil do mês subsequente ao envio das respostas, por meio do Sistema e-protocolo.											

Verificar possíveis apontamentos no Sistema Gerenciador de Acompanhamento – SGA, do TCE/PR.

	J.	F.	M.	A.	M.	J.	J.	A.	S.	O.	N.	D.

Cronograma de Execução	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Iniciativa	Analisar os possíveis apontamentos no Sistema Gerenciador de Acompanhamento - SGA.											
Indicador	Verificar a legalidade dos atos e procedimentos em atenção às disposições do TCE/PR.											
Metas	Avaliar as Advertências, Alertas e Recomendações do SGA, quando indicadas.											
	Monitorar o Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA do SGA, quando indicado.											
	Acompanhar e auxiliar eventuais apontamentos no SGA.											

Consolidar as informações do Sistema Estadual de Informações – Captação Eletrônica de Dados – SEI-CED, do TCE/PR.

Cronograma de Execução	J.	F.	M.	A.	M.	J.	J.	A.	S.	O.	N.	D.
	X				X				X			
Iniciativa	Consolidar as informações no SEI-CED, do TCE/PR.											
Indicador	Gerar arquivos do módulo de controle interno encaminhado pela CGE/PR.											
Metas	Atualizar os dados das recomendações da CGE/PR.											
	Verificar a execução do plano de ação proveniente das recomendações e atividades executadas.											

	Enviar os arquivos gerados pelo Sistema e-CGE inseridos no Sistema SEI-CED do TCE/PR no prazo determinado.
--	--

Analisar e acompanhar os processos de Tomada de Contas Especial.

	J.	F.	M.	A.	M.	J.	J.	A.	S.	O.	N.	D.
Cronograma de Execução	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Iniciativa	Avaliar os processos de prestação de contas pendentes, com indicação para abertura de Tomada de Contas Especial.											
Indicador	Acompanhar os controles e procedimentos administrativos cabíveis da SEDEF, com vista a sanar a irregularidade na prestação de contas das transferências voluntárias para encaminhá-la ao TCE/PR.											
Metas	Avaliar eventuais falhas na execução dos projetos.											
Metas	Emitir parecer do Controle Interno à Diretoria Geral, com sugestão de Tomada de Contas Especial.											
Metas	Instaurar o procedimento de Tomada de Contas Especial no Sistema Integrado de Transferências – SIT, do TCE/PR.											
Metas	Monitorar os procedimentos e prazo da Comissão.											
Metas	Concluir a Tomada de Contas Especial no SIT.											
Metas	Após os trâmites finais, caso procedente, analisar e indicar ao financeiro os pedidos de inscrição no CADIN, provenientes de Tomada de Contas Especial.											

d) Ação/Iniciativa IV – Monitorar e avaliar os cumprimentos das recomendações, ressalvas e determinações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Realizar, periodicamente, avaliação e monitoramento das recomendações, ressalvas e determinações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

	J.	F.	M.	A.	M.	J.	J.	A.	S.	O.	N.	D.
Cronograma de Execução	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Iniciativa	Realizar, periodicamente, avaliação e monitoramento das recomendações, ressalvas e determinações exaradas pelo TCE/PR.											
Indicador	Acompanhar o Relatório de Fiscalização e as Solicitações de Documentos/Informações – SD’Is, da Inspeção do TCE/PR designada para a Fiscalização da SEDEF, bem como dos Acórdãos do Tribunal de Contas do Estado.											
Metas	Analisar, avaliar documentos e acompanhar as inconformidades.											
	Encaminhar, através de SDI’s do Controle Interno, as recomendações, ressalvas e determinações, da Inspeção do TCE/PR, para as áreas avaliadas.											
	Verificar se as recomendações, ressalvas e determinações foram atendidas.											
	Encaminhar as SDI’s para ciência do Gestor e possíveis providências.											
	Remeter as respostas das SDI’s à Inspeção do TCE/PR.											

e) Ação/Iniciativa V – Realizar avaliação, por amostragem, da(s) unidade(s) setorial(is) da SEDEF, definida(s) pelo Agente de Controle Interno, elencando a(s) área(s) e/ou subárea(s), inclusive o(s) objeto(s).

Verificar junto ao Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná as publicações relacionadas à SEDEF.

	J.	F.	M.	A.	M.	J.	J.	A.	S.	O.	N.	D.
Cronograma de Execução	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Iniciativa	Acessar diariamente o Diário Eletrônico do TCE/PR.											
Indicador	Verificar e encaminhar as publicações ao Gestor da Pasta.											
Metas	Acompanhar as providências tomadas junto à alta administração quanto ao teor publicado.											

Acompanhar as pendências das Transferências Voluntárias.

	J.	F.	M.	A.	M.	J.	J.	A.	S.	O.	N.	D.
Cronograma de Execução		X				X				X		
Iniciativa	Verificar as pendências das Transferências Voluntárias, consultadas no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE/PR, com encaminhamento dos apontamentos à área responsável.											
Indicador	Verificar junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE/PR as pendências apontadas junto ao Sistema Integrado de Transferências - SIT.											
Metas	Conferir junto ao site do TCE/PR possíveis pendências de transferências voluntárias.											

	Alertar, através de Solicitação de Documentos/Informações-SDI, ao setor responsável e a Diretoria Geral sobre possíveis pendências de transferências voluntárias, apontadas no site do TCE/PR
	Monitorar as pendências das Transferências Voluntárias, até a devida regularização pelo setor responsável.

Acompanhar o Plano de Integridade da SEDEF.

	J.	F.	M.	A.	M.	J.	J.	A.	S.	O.	N.	D.
Cronograma de Execução												X
Iniciativa	Monitorar, por amostragem, as ações propostas no Plano de Integridade da SEDEF.											
Indicador	Realizar, por amostragem, o monitoramento da execução das ações propostas no Plano de Integridade da SEDEF.											
Meta	Analisar, por amostragem, se as ações propostas no Plano de Integridade foram executadas.											

A avaliação levará em consideração aspectos de função e funcionamento dessas áreas, visando opinar sobre essas estruturas, fluxos, rotinas e processos, capazes de proceder a razoável certeza de que os objetivos do órgão possam ser atingidos.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Plano de Trabalho prevê ganhos de eficiência e governança relevantes para o desempenho das atividades do setor, além de estar diretamente

alinhado com os planejamentos estratégicos de curto, médio e longo prazo do Governo do Estado do Paraná e da Controladoria-Geral do Estado.

Por fim, cabe destacar que as atividades descritas neste planejamento serão prioritariamente trabalhadas ao longo do ano, em paralelo com as atividades previstas em Legislação sobre o tema, e podem sofrer alterações tanto nas suas etapas quanto nos períodos a serem executados, tendo em vista novas demandas que surjam no decorrer do ano, bem como atualizações e edições de atos normativos.

O Agente de Controle Interno da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família - SEDEF compromete-se a cumprir com suas demandas legais.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2024.

Thiago Rogher Rocha
Agente de Controle Interno Avaliativo



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	11997/2024		Diário Oficial Executivo
Título	RESOLUÇÃO Nº 021 - 2024 - SEDEF		Secretaria do Desenvolvimento Social e Família
Órgão	SEDEF - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família		Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	Millena Aparecida Mauricio Montaldi		021- 2024 - Aprovação do Plano de Trabalho NICS 2024.pdf 50,68 KB
E-mail	terc.millenamontaldi@sejuf.pr.gov.br		
Enviada em	09/02/2024 15:42		
Data de publicação			
	16/02/2024 Sexta-feira	Gratuita	Aprovada 09/02/24 15:43 N° da Edição do Diário: 11600
Histórico TRIAGEM REALIZADA			